



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 16.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 16.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - A mudança de posicionamento remuneratório, designadamente a que ocorra na sequência da mudança de carreira ou de categoria, não determina a perda dos pontos detidos pelos trabalhadores no momento do reposicionamento remuneratório, bem como das correspondentes menções qualitativas de avaliação do desempenho que relevem para efeitos de posterior alteração do posicionamento remuneratório.

5 - O disposto no número anterior é aplicável a todos os trabalhadores da Administração Pública, independentemente do vínculo, incluindo aqueles que tenham tido alteração do posicionamento remuneratório por via de equiparação remuneratória aos trabalhadores em funções públicas da mesma categoria profissional.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,